UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

EDITAL Nº 153/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1/2019)

Programa recomendado pela CAPES em 2007

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I – DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPel estarão abertas no período de **07 a 31 de janeiro de 2019, das 8h30min às 13h30min**, na Secretaria do Programa, na rua Gomes Carneiro, nº 01, Centro, CEP 96010-610, sala 208 – Pelotas/RS.

1.1 – Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de mestrado os portadores de Diploma de Graduação em Enfermagem ou áreas afins ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte.

1.2 – Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de doutorado os portadores de Título de Mestre, reconhecido pela CAPES, ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte.

1.3 – É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido no endereço https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/files/2018/11/Formulario-de-Inscricao-PPGEnf-Linha.docx. O formulário deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Diploma (de Graduação, para candidatos ao Mestrado; de Mestrado para candidatos ao Doutorado) ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

b) Currículo Lattes documentado, devendo ser impresso diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br). Por documentado entende-se que o candidato deve anexar cópia ordenada e numerada. Esta numeração deve estar no canto superior direito da folha dos documentos ou certificados que comprovem os dados fornecidos no currículo, não sendo necessário autenticá-los. A ordem deverá ser apresentada no modelo de pontuação do currículo conforme especificado neste edital, no item III – 3.1.2, de forma que fique claro a qual item se refere o documento ao ver a tabela de pontuação (ex.: 1.1, 2.1.1, 2.1.2, 3.2, 4.3, etc.). A numeração pode ser colocada a caneta, direto na cópia do documento. Não será homologada a inscrição do candidato cuja documentação não estiver ordenada e numerada.

c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado, e fotocópia do Histórico Escolar do Mestrado, para candidatos ao Doutorado.

d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista e Certidão de Nascimento (ou casamento, em caso de mudança do nome).

e) Uma fotografia 3x4.

f) Memorial descritivo com Plano Acadêmico, para candidatos ao Mestrado; anteprojeto de Tese, para candidatos ao Doutorado. Ambos os documentos devem indicar a inserção do candidato em uma das Linhas de Pesquisa do Programa e ser impressos em duas vias, contendo até 10 páginas digitadas com espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel A4, margens 2,5 cm.

g) As/Os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico, disponível no endereço https://wp.ufpel.edu.br/naaf/legislacao/documentacao/, que deverá ser entregue no ato da inscrição no processo seletivo. O documento será submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

h) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertencem.

i) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.

j) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

k) Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, gerada por meio do preenchimento do formulário disponível no link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp com os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047
Gestão: 15264
Código de Recolhimento: 28911-6
CPF e Nome do Candidato (na tela seguinte)

1.4 – Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o Formulário de Inscrição por terceiro, que deverá comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa dentro do prazo normal deste Edital, ou via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de **29 de janeiro de 2019**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

1.5 – Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.6 – Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (53) 3284-3823, pelo e-mail enfermagempos@ufpel.edu.br ou no endereço Rua Gomes Carneiro, nº 01, Centro, Pelotas/RS, sala 208 – Bloco B, de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 h.

1.7 – A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no dia **04 de fevereiro de 2019**, na secretaria e no site do Programa.

1.8 – Os candidatos ao Mestrado que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia **11 de fevereiro de 2019**, às 08h30min, no endereço Rua Gomes Carneiro, nº 01, Centro, Pelotas/RS, Faculdade de Enfermagem. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora determinados para a prova escrita, munidos de documento de identificação oficial com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

II – DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 3 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

2.1 – **Na primeira fase**, a realização de uma prova escrita, para candidatos ao Mestrado (valendo 10,0 pontos), de caráter classificatório e eliminatório, devendo o candidato, neste caso, obter nota mínima de 6,0 (seis). As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova. A prova escrita terá duração de até 03 horas. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu código de inscrição

(fornecido exclusivamente ao candidato durante a realização da prova). Qualquer identificação na prova, além do código de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.

2.2 – **Na segunda fase**, a avaliação do Currículo Lattes, conforme item III – 3.1.2 deste Edital. Esta etapa é classificatória.

2.3 – **Na terceira fase**, a análise do Memorial Descritivo com Plano Acadêmico, para o Mestrado, e do Anteprojeto de Tese, para o Doutorado, e a entrevista com sustentação do Memorial ou Anteprojeto. Esta etapa é classificatória.

2.4 – A Seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

- **De 07 a 31/01/2019** – período de inscrições;
- **Dia 04/02/2019** – listagem oficial das inscrições homologadas;
- **Dia 11/02/2019** – realização da prova escrita;
- **Dia 13/02/2019** – divulgação do resultado da prova escrita;
- **Dia 13/02/2019** – divulgação do cronograma de entrevistas;
- **De 11 a 14/02/2019** – avaliação do Currículo Lattes, do Memorial Descritivo com Plano Acadêmico e do Anteprojeto de Tese;
- **De 14 a 15/02/2019** – entrevista e sustentação do Memorial Descritivo com Plano Acadêmico; entrevista e sustentação do Anteprojeto de Tese;
- **Dia 18/02/2019** – divulgação do resultado preliminar;
- **Dia 22/02/2019** – homologação do resultado final.

III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1 – Na **PONTUAÇÃO:**

3.1.1 – **Na Prova Escrita:** desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 2,0 pontos); clareza das idéias apresentadas (até 2,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 2,0 pontos); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 2,0 pontos); utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e/ou autores além do(s) indicado(s) (até 2,0 pontos). O somatório final de todos os itens será de, no máximo, 10,0 pontos.

3.1.1.1 – A prova escrita será dissertativa e deverá abranger temas relacionados às linhas de pesquisa do Programa, englobando os seguintes subtemas: Atenção em enfermagem e saúde a indivíduos, famílias e grupos; Educação em enfermagem e saúde; Modelos assistenciais em saúde e enfermagem; Gestão e avaliação em Enfermagem e Saúde; Processo de Trabalho em Enfermagem e Saúde. A prova escrita não poderá ultrapassar quatro páginas (duas folhas, frente e verso).

Observação 1: sugestão de leitura para o desenvolvimento dos temas acima: artigos divulgados nos periódicos de Enfermagem e áreas afins listados no Scielo e Cuiden e notícias de jornal de circulação nacional.

Observação 2: a análise da prova escrita se dará de forma "cega", isto é, os avaliadores não identificam os candidatos, uma vez que as provas estarão identificadas unicamente pelo código distribuído de forma aleatória exclusivamente ao candidato.

3.1.2 – **Na análise do Currículo Lattes:**

1º item – FORMAÇÃO ACADÊMICA - <u>até 3,0 pontos</u>	
1.1 - Especialização (360h ou mais)	Na área de interesse (2,0) (enfermagem, saúde e educação)
	Áreas afins (1,0)

	TOTAL
2º item – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – <u>até 35 ,0 pontos</u>	
2.1 – Monitoria de disciplina	1,0/semestre (até 5,0 pts)
2.2 Projeto de Extensão	Coordenador 1,25/ano (até 2,5 pts)
	Bolsista - 1,0/semestre (até 5,0 pts)
	Voluntário - 0,5/semestre (até 4,0 pts)
2.3 – Iniciação científica	Bolsista- 1,5/ano (até 6,0 pts)
	Voluntário - 0,5/ano (até 4,0 pts)
2.5 – Intercâmbio/Estágio não obrigatório remunerado	Nacional 0,5 c/120hs (até 2,0 pts)
	Internacional 1,0 c/120hs (até 3,0 pts)
2.6 – Participação em cursos de atualização ou aperfeiçoamento	0,5/cada 15hs (até 2,0 pt)
2.7 – Ter cursado disciplina em Programa de Pós-Graduação como aluno especial com aprovação.	1,0/cada (até 2,0 pts)
	TOTAL
3º item – ATIVIDADES PROFISSIONAIS – <u>até 10,0 pontos</u>	
3.1 – Experiência Profissional: (especificar local de trabalho, tipo de atividade exercida e período).	
3.1.1 – Assistência	0,5/ano (até 2,0 pts)
3.1.2 – Docência em nível médio/técnico e/ou Supervisão de campo prático	0,5/ano (até 2,0 pts)
3.1.3 Docência em nível superior e/ou Supervisão de campo prático	1,0/ ano (até 3,0 pts)
3.2 – Atividades de Administração	
3.2.1 – Cargos de chefia	0,2/ano (até 1,0 pts)
3.3 – Participação em Bancas Examinadoras de Concurso na Área de Enfermagem	0,2 cada (até 1,0

e Saúde	pts)
3.4 – Participação em Bancas Examinadoras (TCC, Especialização)	0,2 cada (até 1,0 pts)
	TOTAL
4º item – ATIVIDADE DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA – <u>até 40,0 pontos</u>	
4.1 – Artigo publicado em periódico indexado Qualis A1 a B1, aceito ou no Prelo (em fila para publicação, com volume, número e páginas)	3,0 pontos cada
4.2 – Artigo publicado em periódico indexado Qualis B2 e B3 aceito, ou Prelo (em fila para publicação, com volume, número e páginas)	2,5 pontos cada
4.3 – Artigo publicado em periódico indexado Qualis B4 e B5 ou no Prelo (em fila para publicação, com volume, número e páginas)	1,5 pontos cada
4.4 – Artigo publicado em periódico indexado Qualis C aceitou no Prelo (em fila para publicação, com volume, número e páginas)	1,0 ponto cada
4.5 – Artigo publicado em periódico não indexado, c/ identificação do ISSN aceito ou no Prelo (em fila para publicação, com volume, número e páginas)	0,5 ponto cada
4.6 – Autoria e/ou organização de livro com ISBN e/ou Conselho Editorial	1,0 cada (até 5,0 pts)
4.7 – Autoria de Capítulo de livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial	0,5 cada (até 5,0 pts)
4.8 – Autoria de manual técnico	0,5 cada (até 1,0 pts)
4.9 – Resumos publicados em anais (resumos simples)	0,5/cada (até 5,0 pts)
4.10 – Resumos publicados em anais (resumos expandidos)	1,0/cada (até 10,0 pts)
4.11 – Trabalhos <u>apresentados pelo candidato</u> em eventos internacionais (oral) (Apresentador ou relator)	0,5/cada (até 5,0 pts)
4.12 – Trabalhos <u>apresentados pelo candidato</u> em eventos nacionais (oral) (Apresentador ou Relator)	0,5/cada (até 5,0 pts)
4.13 – Apresentação de pôster (impresso ou eletrônico) <u>pelo candidato</u>	0,5/cada (até 4,0 pts)
4.14 – Conferências e palestras proferidas; participação em mesas redondas; (eventos científicos).	0,5/cada (até 2,0 pts)
4.15 – Cursos ministrados (eventos científicos)	0,5/cada (até 1,0 pts)
4.16 – Orientações de trabalhos (TCC, Especialização)	1,0 cada (até 4,0 pts)

4.17 – Coorientações (TCC, e Especialização)	0,5 cada (até 1,0 pts)
4.18 – Orientação de trabalhos de Cursos técnicos e Educação à distância (EAD)	0,5 cada (até 1,0 pts)
4.19 – Revisão de resumos	0,25 cada (até 1,0 pts)
4.20 – Trabalhos científicos premiados (destaques, menção honrosa, etc.)	0,5 cada (até 1,0 pts)
4.21 – Membro de Núcleo de Pesquisa	0,25/ano (até 1,0 pts)
4.22 – Participação em etapas de pesquisa (ex.: digitação, coleta de dados, etc.)	0,5 cada (até 2,0 pt)
	TOTAL
5º item – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS – <u>até 8,0 pontos</u>	
5.1 – Membro de comissão organizadora em evento científico	1,0/cada (até 5,0 pt)
5.2 – Participação em eventos científicos	0,5/cada (até 3,0 pts)
	TOTAL
6 º item – OUTROS DADOS RELEVANTES SERÃO AVALIADOS A CRITÉRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (Proficiência, assessoria, artigo encaminhado, palestras em escolas, apoio técnico, cursos ministrados de curta duração, entre outros) **– <u>até 4,0 pontos</u>**.	

**Artigos, livros e capítulos aceitos para publicação deverão ser acompanhados da carta de aceite da revista ou editora ou em avaliação.*

*** Será considerado na análise o Qualis Quadriênio 2013-2016/CAPES (http://qualis.capes.gov.br).*

Observações:

a) Nos itens 4.1 a 4.5 – os artigos só serão pontuados pela comissão avaliadora se apresentados com cópia na íntegra constando: nome da revista, volume, número, número de páginas, ano e autores.

b) No item 4.6 – será pontuada pela comissão avaliadora a autoria ou organização de livro se apresentadas a capa, a ficha catalográfica e as páginas que contenham a comprovação do nome do candidato.

c) No item 4.7 – os capítulos de livros só serão pontuados pela comissão avaliadora se apresentados com cópia na íntegra constando: o nome do livro, ISBN, número de páginas, ano e autores.

d) No item 4.8 - os manuais técnicos só serão pontuados pela comissão avaliadora se apresentados com cópia na íntegra constando: capa, ano e autores.

e) Nos itens 4.9 a 4.10 – os resumos só serão pontuados pela comissão avaliadora se apresentados com cópia na íntegra constando: nome do evento, ano, autores e cópia de capa e/ou ficha catalográfica dos anais (não serão pontuados neste item se apresentados somente certificados).

f) Nos itens 4.11 a 4.12 – os resumos só serão pontuados pela comissão avaliadora se apresentados com cópia na íntegra constando: nome do evento, ano, nome do candidato como apresentador ou relator e cópia de capa e/ou ficha catalográfica dos anais (não serão pontuados neste item se apresentados somente certificados).

g) Nos itens 4.13 a 4.14 – os trabalhos apresentados na forma de pôster só serão pontuados pela comissão avaliadora se apresentado o certificado comprobatório constando o nome do candidato como apresentador ou relator.

h) Nos itens 2.5 e 2.6 – só serão pontuados os certificados nos quais conste o nome do candidato e a carga horária.

3.1.3 – **Na análise do Memorial Descritivo com Plano Acadêmico:** trajetória do candidato, intenção e atividades de pesquisa propostas (até 3,0 pontos); relação entre o memorial e o plano de atividades de mestrado (até 1,0 ponto); relevância da proposta para o desenvolvimento da pesquisa em saúde e enfermagem (até 1,5 pontos); coerência entre o memorial e as intenções para com o mestrado (até 1,5 pontos); qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento (até 1,0 ponto); clareza e apresentação do texto (até 1,0); fundamentação teórica e aporte de bibliografias seguindo o manual de normatização de trabalhos acadêmicos da UFPel, disponível no endereço https://wp.ufpel.edu.br/sisbi/normas-da-ufpel-para-trabalhos-academicos/ (até 1,0 ponto); totalizando 10,0 pontos.

3.1.4 – **Na entrevista para candidatos ao Mestrado:** capacidade de defesa oral do Memorial Descritivo com Plano Acadêmico; desenvoltura e clareza de ideias; domínio do candidato em relação à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de interesse; vinculação do candidato ao Núcleo de Pesquisa; domínio em relação ao Documento da Área da Enfermagem disponível no endereço http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4667-enfermagem.

3.1.5 – **Na análise do Anteprojeto de Tese:** relevância do tema (até 1,0 ponto); justificativa do estudo (até 1,0 ponto); objetivos coerentes com o título (adequados ao tema) (até 1,5 pontos); revisão de literatura (até 2,0 pontos); metodologia coerente com a proposta do estudo (até 2,5 pontos); cronograma (até 0,5 pontos); plano de despesas (até 0,5 pontos); referências utilizadas citadas ao longo do projeto (atuais e estrangeiras) (até 1,0 ponto); totalizando 10,0 pontos.

3.1.6 – **Na entrevista para candidatos ao Doutorado:** sustentação oral do Anteprojeto de Tese quanto a: relevância (até 3,5 pontos); viabilidade da pesquisa proposta (até 3,5 pontos); adequação à Linha de Pesquisa de interesse e potencial de orientação dos professores da referida linha (até 3,0 pontos); totalizando 10,0 pontos. Nesta avaliação, serão considerados: o domínio do candidato em relação à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de interesse; a vinculação do candidato ao Núcleo de Pesquisa; o domínio em relação ao Documento da Área da Enfermagem disponível no endereço http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4667-enfermagem.

3.2 – Na **CLASSIFICAÇÃO PARA O MESTRADO:**

a) Prova escrita – Peso 4;

b) Análise do currículo – Peso 2;

c) Análise do Memorial Descritivo com Plano Acadêmico – Peso 2;

d) Entrevista com sustentação do Memorial Descritivo – Peso 2;

e) A nota da primeira fase, definida pela nota da prova escrita, que deverá ser maior ou igual a 6,0;

f) A nota final que será a resultante da média: [(Peso 4) Prova Escrita + (Peso 2) Currículo + (Peso 2) Memorial + (Peso 2) Entrevista] / 10.

3.3 – Na **CLASSIFICAÇÃO PARA O DOUTORADO:**

a) Análise de currículo – Peso 4;

b) Análise do Anteprojeto de Tese – Peso 3;

c) Entrevista com sustentação do Anteprojeto – Peso 3;

d) A nota final que será a resultante da média: [(Peso 4) Currículo + (Peso 3) Anteprojeto + (Peso 3) Entrevista] / 10.

IV – DAS VAGAS

4.1 – Total de vagas para o **Mestrado: 28 vagas**. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com

deficiência. As vagas ficam, portanto, assim distribuídas: **21 vagas por ampla concorrência e 07 vagas para acesso afirmativo**.

4.2 – Total de vagas para o **Doutorado: 16 vagas**. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam, portanto, assim distribuídas: **12 vagas por ampla concorrência e 04 vagas para acesso afirmativo**.

4.3 – As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.4 – A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5 – Em caso de desistência de candidatas/os negras/os, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

4.6 – Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição será respeitada a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

4.7 – Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

4.8 – Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – DA **PRIMEIRA FASE:**

a) Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/) e no portal da UFPel (http://portal.ufpel.edu.br/).

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase comparecendo pessoalmente à Secretaria do Programa.

5.2 – DA **SEGUNDA E TERCEIRA FASES E RESULTADOS FINAIS:**

a) Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/) e no portal da UFPel (http://portal.ufpel.edu.br/).

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida em todas as fases comparecendo pessoalmente à secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

6.1 – Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

6.2 – A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – As provas escritas serão obrigatórias para candidatos ao Mestrado, com caráter classificatório e eliminatório.

7.2 – Em caso de empate entre candidatos terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta em cada uma das seguintes etapas, nesta ordem, enquanto persistir o empate: para o Mestrado: prova escrita, currículo, memorial, entrevista; para o Doutorado: currículo, anteprojeto, entrevista. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com o dia de nascimento mais antigo. Se com todos estes critérios ainda houver empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

7.3 – Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas definidas no presente Edital.

7.4 – Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

7.5 – Candidatos não aprovados poderão retirar o material de inscrição a partir de 27/02/2019. O mesmo ficará disponível até 31/07/2019 e, após este período, será destruído.

7.6 – A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

7.7 – O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 30 de novembro de 2018.

Prof.ª Dra. ELAINE THUMÉ
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

De acordo:

Prof. Dr. FLÁVIO FERNANDO DEMARCO
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL
REITOR DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE THUME**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**, em 13/12/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 14/12/2018, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 15/12/2018, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386150** e o código CRC **BC053DF2**.